



**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras**

**Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Serviços de Assistência a Saúde - Catanduva/SP. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Serviços de Assistência a Saúde - Catanduva/SP (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.017, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido negativo e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor para a auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase: Encerramento do contrato de gestão hospitalar:** Conforme mencionado na nota explicativa 1b, as operações de gestão dos serviços de assistência à saúde de Catanduva/SP foram encerradas em dezembro de 2017. A Administração aguarda o recebimento dos valores a receber junto a Prefeitura Municipal de Catanduva para liquidar os passivos registrados. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor para a auditoria das demonstrações**

**financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Catanduva, 23 de março de 2.018.

**LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8; Robson Penha de Oliveira - CRC SP 265.102/O-4.**

## B2U Editora S.A.

CNPJ nº 06.186.457/0001-19

### Demonstrações Contábeis ano 2012

Balanço Patrimonial 31/12/2012		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
<b>Ativo</b>	<b>12.299.875,86</b>	<b>Passivo</b>	<b>12.299.875,86</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>10.375.891,99</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.014.397,60</b>
Ativo Disponível	7.792.443,65	<b>Passivo Exigível a Curto Prazo</b>	<b>2.014.397,60</b>
Numerários	1.751,25	Fornecedores Gerais	828.140,03
Bancos Conta Movimento	787.195,45	Obrigações Trabalhistas	225.066,36
Aplicações de Curto Prazo	7.003.496,95	Encargos Trabalhistas a Pagar	386.668,35
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	<b>2.583.448,34</b>	Obrigações Tributárias	70.495,62
Contas a Receber	932.357,57	Outras Contas a Pagar	64.782,02
Cartões de Crédito	1.508.980,27	Provisões Diversas	439.245,22
Adiantamentos Diversos	4.732,98	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>10.285.478,26</b>
Outros Adiantamentos	38.064,35	<b>Capital Social</b>	<b>12.400.000,00</b>
Outros Créditos	83.158,41	Ações Ordinárias	400.000,00
Despesas de Exercícios Seguintes	16.154,76	Ações Preferenciais	12.000.000,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.923.983,87</b>	<b>Reservas</b>	<b>2.692.261,68</b>
Realizável a Longo Prazo	35.899,43	Reservas	2.692.261,68
Direitos a Receber	35.899,43	<b>Resultado do Exercício</b>	<b>(3.113.961,26)</b>
<b>Ativo Imobilizado</b>	<b>1.888.084,44</b>	Resultado do Exercício	(3.113.961,26)
Imobilizado Tangível	2.691.329,47	<b>(-) Lucros Distribuídos</b>	<b>(1.692.822,16)</b>
(-) Depreciação Acumulada	(340.804,18)	(-) Lucros Distribuídos	(1.692.822,16)
Amortização Acumulada	(462.440,85)		

  

Demonstração do Resultado do Exercício 2012			
Descrição	Valor	Valor	
Receitas Brutas	14.432.993,43	Despesas Gerais	(146.029,78)
Deduções	(779.246,19)	Despesas Tributárias	(22.321,15)
= Receita Líquida	13.653.747,24	Outras Despesas Operacionais	(305.572,94)
Custos	(4.470.010,95)	Receitas Financeiras	500.087,10
= Lucro Bruto	9.183.736,29	= Prejuízo Operacional	(3.114.261,26)
Despesas Administrativas	(12.088.652,81)	Outras Receitas	300,00
Despesas Financeiras	(235.507,97)	= <b>Prejuízo Contábil Líquido</b>	<b>(3.113.961,26)</b>

  

Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais 31/12/2012	
Lucro/Prejuízo do Exercício	(3.113.961,26)
Depreciações e Amortizações	146.029,78
Clientes	(565.966,42)
Outras Contas a Receber	(56.787,17)
Adiantamentos a fornecedores	(38.064,35)
Impostos a Recuperar	(83.158,41)
Fornecedores	672.985,04
Impostos a Pagar	(327.056,15)
Salários a apagar	368.814,02
Outras Contas a Pagar	56.200,00
Provisões Trabalhistas	242.879,97
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(2.698.084,95)</b>
Aquisição de Imobilizado e Intangível	(1.748.746,87)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimento</b>	<b>(1.748.746,87)</b>
Recebimento pela emissão de ações	12.000.000,00
Dividendos pagos	(1.692.822,16)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>10.307.177,84</b>
<b>Aumento ou Redução de Caixas e Equivalentes</b>	<b>5.860.346,02</b>
<b>Caixas e Equivalentes no início do Exercício</b>	<b>1.932.097,63</b>
<b>Caixas e Equivalentes no fim do Exercício</b>	<b>7.792.443,65</b>

  

Diretor Operacional	
Alexandre Fernandes Chaud Tarifa	
CPF: 214.768.328-03	

  

Contador	
Ricardo da Silva Kishiyama	
CPF: 341.285.258-98 - CRC: 1SP269964/O-2	

## SF Sixty Five Participações Societárias S.A.

(em constituição)

### Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 22 dias de dezembro de 2017, às 10 horas, na sede social da SF Sixty Five Participações Societárias S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 580, conjunto 71, 7º andar, Bela Vista, CEP 01318-000. **2. Convocação e Presença:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: **(a) Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30267600 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, nº 1003, Apartamento 31, Bairro Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05014-001; **(b) Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43727670 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Acurui, nº 240, Apartamento 52, Bairro Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP: 03355-000; e **(c) Luis Fernando Elias Falleiros**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43508530 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.147.958-50, residente e domiciliado à Rua Aimberê, nº 592, Apartamento 24, Bairro Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05018-010. **3. Mesa:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** e secretariados pelo Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **SF Sixty Five Participações Societárias S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de SF Sixty Five Participações Societárias S.A., bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo I. 5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 600 (seiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções: (a) o acionista **Luis Guilherme de Souza Silva** subscreveu 200 (duzentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais), a ser integralizada na forma do Anexo II; (b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscreveu 200 (duzentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais), a ser integralizada na forma do Anexo III; e (c) o acionista **Luis Fernando Elias Falleiros** subscreveu 200 (duzentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais), a ser integralizada na forma do Anexo III. 5.4. O Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de Funcionamento Jurídico. 5.5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. 5.6. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 1 (um) ano, os seguintes diretores sem designação específica: (i) o Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, nº 1003, Apartamento 31, Bairro Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05014-001; (ii) o Sr. **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Acurui, nº 240, Apartamento 52, Bairro Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP: 03355-000; e (iii) **Luis Fernando Elias Falleiros**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.508.530-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.147.958-50, residente e domiciliado à Rua Aimberê, nº 592, Apartamento 24, Bairro Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05018-010. 5.6.1. Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria. 5.7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. 5.8. Aprovar o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou o Diário Oficial da União e um outro de grande circulação para serem os jornais de grande circulação que serão utilizados para as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, quando necessárias. 5.9. Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. **1. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 22 de dezembro de 2017. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. **JUCESP/NIRE S/A**, nº 3530051361-4 em 16/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. Acionistas Subscritores: **Luis Guilherme de Souza Silva; Lawrence Santini Echenique; Luis Fernando Elias Falleiros.** Diretores Eleitos: **Luis Guilherme de Souza Silva; Lawrence Santini Echenique; Luis Fernando Elias**

**Falleiros.** Advogado Responsável: **Luis Guilherme de Souza Silva** - OAB/SP nº 316.225. **Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da SF Sixty Five Participações Societárias S.A., Realizada em 22 de Dezembro de 2017 - Estatuto Social da SF Sixty Five Participações Societárias S.A. (em constituição) - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo Primeiro.** A SF Sixty Five Participações Societárias S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 580, conjunto 71, 7º andar, Bela Vista, CEP 01318-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital: Artigo Quinto.** O capital social é de R\$600,00 (seiscentos reais), representado por 600 (seiscentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração: Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. **Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às proclamações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único.** Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Onze.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo Doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais: Artigo Treze.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. **Artigo Quatorze.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável. **Artigo Quinze.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Dezesseis.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Dezoito.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Advogado Responsável: **Luis Guilherme de Souza Silva** - OAB/SP nº 316.225.